

**DECRETO Nº 468 DE 10 DE JULHO DE 2002****"Suplementa verbas e aponta recursos"**

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

**12 - EDUCAÇÃO**

2027 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.14.01 – Diárias pessoal civil.....R\$ 1.000,00

**27 - DESPORTO E LAZER**

2035 – Encargos com Eventos Esportivos

3.3.90.39.99 – Demais serviços Terceiros-pessoa jurídica..... R\$ 1.000,00

**12 - EDUCAÇÃO**

2037 – Encargos com Eventos Oficiais do Município

3.3.90.39.99 – Demais serviços Terceiros-pessoa jurídica..... R\$ 2.000,00

**12 - EDUCAÇÃO**

2027 – Manutenção DO Ensino Fundamental

3.3..90.39.99 – Demais serviços Terceiros-pessoa jurídica..... R\$ 2.000,00

**10 - SAÚDE**

2042 – Manut. Fundo Munic. da Saúde

3.3..90.39.99 – Demais serviços Terceiros-pessoa jurídica..... R\$ 2.000,00

**4 - ADMINISTRAÇÃO**

2008– Manut. da Secret. Munic. da Administração

3.3..90.36.00 – Outros serviços Terc.-pessoa física..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Suplementar acima, o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 340 de 26.12.2001 e art. 43, §1º, inciso II da Lei 4320/64.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos dez dias do mês de julho de 2002.

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
*Prefeita Municipal*

Registre-se e Publique-se  
Em 10.07.2002

DELISETE M.B. VIZZOTTO  
Assessor Administrativo